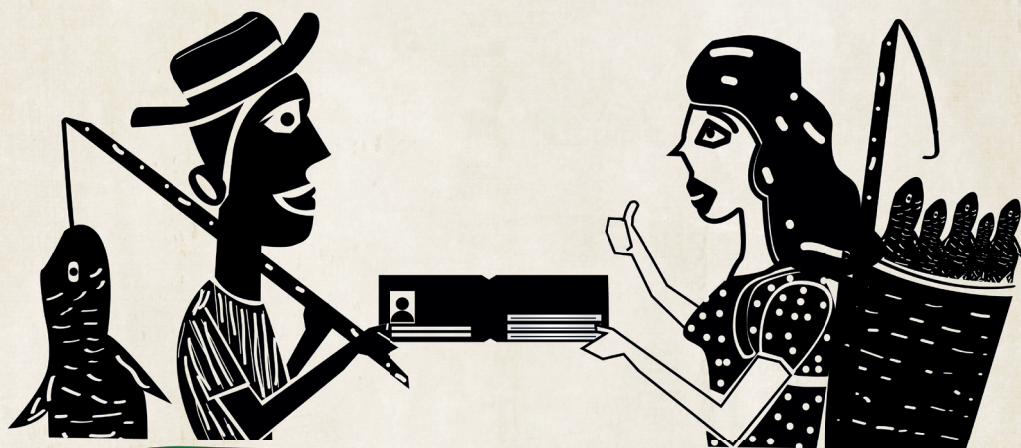


# PESCADOR E PESCADORA



# LEGAL

## AMAZONAS

MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

2023



## O QUE É?

A campanha "**Pescador e Pescadora Legal**" é uma ação que atende os pescadores diretamente em seus municípios ou comunidades, em especial de áreas mais remotas. O objetivo é promover a inclusão e facilitar o acesso na obtenção do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), na categoria Pescador Profissional, possibilitando o exercício regular da profissão e a garantia de direitos.

**Participe da campanha em seu estado!**

## QUEM PODE PARTICIPAR?

1. Pescadores e pescadoras (com 18 anos ou mais) que não possuem cadastro no sistema e queiram solicitar o registro profissional (Registro inicial).
2. Pescadores e pescadoras (com 18 anos ou mais) que possuem a carteira antiga ativa e precisam se recadastrar (Recadastramento).
3. Pescadores e pescadoras (com 18 anos ou mais) que já possuem o protocolo de registro e querem obter a carteira de pescador (Registro com protocolo).





# QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS?

REGISTRO INICIAL /RECADASTRAMENTO/ REGISTRO COM PROTOCOLO

## Pescador Artesanal

Se você é pescador ou pescadora e deseja fazer o registro inicial da sua profissão, ou já é pescador profissional e deseja realizar o recadastramento você pode ir até o local de atendimento com a seguinte documentação obrigatória:

1. Documento de identificação legível (Identidade ou CNH);
2. CPF em situação regular. Para saber se o seu documento está regular acesse: **<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>**;
3. Comprovante de Residência ou declaração de residência. Caso o pescador não tenha nenhum dos documentos solicitados, ele poderá preencher uma declaração que estará disponível no local do atendimento;
4. Título de Eleitor ou certidão de quitação eleitoral. Caso o pescador não possua o título, a declaração pode ser emitida pelo site: **<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>**.
5. Caso o registro já tenha sido solicitado a superintendência, levar também o comprovante de protocolo.

## Pescador Industrial

Além dos documentos listados acima, os pescadores da frota industrial precisam apresentar a carteira de trabalho para solicitar o registro inicial da profissão.





**#O BRASIL**

**voltou e vai  
pescar melhor**

**É o governo federal mais próximo  
do público-alvo de suas políticas.**

MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**Contatos:**

Telefone: (61) 3276-5073 (ligação ou whatsapp)

e-mail: [cgr.sermop@agro.gov.br](mailto:cgr.sermop@agro.gov.br)